

CONVÊNIO Nº 103/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0143768-5

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONVENIADA: **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC**

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026. 4.113.33503900.02. 1.600.1800.1

NOTA DE EMPENHO: Nº 172.821/2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC**, com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo nº 572, inscrita no CNPJ sob o nº 67.185.694/0001-50, CNES nº 2089696, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 923669, neste ato representado por seu Presidente, **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, adiante, designado como **CONVENIADA**, e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 04/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G**, resolvem celebrar o presente convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI148398586, publicado no

DOC/SP de 29/12/2025, página nº 68, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, estabelecidos por meio da **PORTARIA GM/MS Nº 7.446, DE 3 DE JULHO DE 2025**, que se refere à aplicação da emenda parlamentar para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

PRESTADOR	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	PARLAMENTAR	VALOR (R\$)
GRAACC	2089696	PORTARIA GM/MS Nº 7.446, DE 3 DE JULHO DE 2025	44710015	Rosângela Moro	300.000,00
TOTAL					300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENIADA** utilizará o recurso no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para aquisição de insumos, conforme descrito no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, destinado ao atendimento da população SUS.

Parágrafo Primeiro. Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, o recurso da Emenda Parlamentar, será repassado na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento do respectivo valor a **CONVENIADA** providenciará a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo. O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo Terceiro. É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo Quarto. A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência, o recurso não utilizado deverá ser devolvido à **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** e Nota de Liquidação do Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor da Emenda Federal.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso recebido, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação do recurso em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Parágrafo Terceiro. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo Quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização do recurso em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total do recurso e a consequente devolução do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizado.

Parágrafo Quinto. A devolução de saldo de recurso e/ou devoluções de tarifas e saldos de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 22.322-0 da Agência 1897-X do Banco do Brasil**.

Parágrafo Sexto. Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis**.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo Primeiro. O recurso será aplicado para custeio de aquisição de insumos, destinados ao atendimento da população SUS.

Parágrafo Segundo. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** foi analisado e aprovado pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G** e **Portaria Nº 274/2025-SMS.G**, específicas para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo Primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENIENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo Segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026. 4.113.33503900.02. 1.600.1800

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente será de **48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**, conforme estipulado na **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** apresentada pela **CONVENIADA**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 04/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e convenientes, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2.025.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


Antonio Carlos Franco
Coordenador
COCIn - Coordenadoria de Controle Interno
RF 547.80A/03 - CRM 42600

SERGIO ANTONIO
GARCIA
AMOROSO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SERGIO ANTONIO GARCIA
AMOROSO: [REDACTED]
Dados: 2025.12.30 14:49:39 -03'00'

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

TESTEMUNHAS:

 - 56115784891

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA FEDERAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer

CNPJ: 67.185.694/0001-50

ENDEREÇO: Pedro de Toledo, 572 – Vila Clementino

CEP: 04039-001

CNES: 2089696

2. REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Sérgio Antonio Garcia Amoroso

CARGO: Presidente

3. OBJETO

3.1. Definição do objeto

Utilização do recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal n.º 44710015, apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada ao Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer - GRAACC para custeio de aquisição dos materiais listados abaixo (Quadro II) até o limite do valor total da referida Emenda Parlamentar, que perfaz o montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme Quadro I. Caso o valor previsto nesta programação exceda o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), esta diferença correrá por conta do Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada ao GRAACC

PORTARIA	EMENDA	VALOR
PORTARIA GM/MS Nº 7.446, DE 03 DE JULHO DE 2025	44710015	R\$ 300.000,00

3.2. Detalhamento do Objeto

O recurso será utilizado para custeio de aquisição dos materiais listados abaixo, para o atendimento dos usuários do SUS, conforme estimativa detalhada no Quadro II, até o limite do valor total da Emenda Parlamentar que soma R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Quadro II – Detalhamento (Estimativa de Custo)

MATERIAIS	CONSUMO MÉDIO MENSAL	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PERÍODO (R\$)
FILTRO LEUCODEPLECAO CONCENTRADA PLAQUETAS BEIRA LEITO	300	8	R\$ 127,05	R\$ 304.920,00
TOTAL GERAL DE MATERIAIS				R\$ 304.920,00

4. META A SER ATINGIDA

4.1. Definição da Meta

- META QUANTITATIVA: Aquisição de materiais conforme estimativa descrita no quadro II, visando a manutenção da quantidade de atendimentos médicos hospitalares prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

- META QUALITATIVA: Garantir a continuidade do tratamento médico hospitalar aos pacientes oncológicos pediátricos do Sistema Único de Saúde assegurando que o mesmo esteja de acordo com o uso adequado de EPI´s e os protocolos assistenciais.
- INDICADOR DE RESULTADO: Número de atendimentos realizados 2023 X 2024

5. AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

A Instituição se obriga a entregar à DIVISÃO DE CONTROLE, no final da utilização do recurso total da Emenda 44710015, cópia das Notas Fiscais referente a aquisição dos materiais relacionados acima, assim como declaração do responsável técnico pela instituição para comprovação do uso do recurso em benefício do tratamento de pacientes SUS, (modelo ANEXO I), parte integrante desta PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA FEDERAL.

A entidade se compromete, ainda, apresentar aos setores da Departamento de Contratos Assistenciais Complementares, relatório de atividades, sempre que solicitados.

6. VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada no prazo de até 48 meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado e enquanto a entidade estiver atrelada ao SUS Municipal através de Contrato.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025

SERGIO ANTONIO
GARCIA
AMOROSO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SERGIO ANTONIO GARCIA
AMOROSO: [REDACTED]
Dados: 2025.12.04 08:48:10
-03'00'

SR. SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
PRESIDENTE
GRAACC

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 26/11/2025 10:51

Comprador

Grupo de Apoio ao Adolescente a Criança com Câncer - GRAACC (67.185.694/0001-50)
Rua Borges Lagoa, 565 - Vila Clementino - SÃO PAULO, SP CEP: 04038031

Relatório de Preços por Fornecedores

Pedido de Cotação : 630006519

Pedido de Cotação - FILTRO LEUCODEPLECAO CONCENTRADA PLAQUETAS BEIRA LEITO (Emenda)

Tipo de Cotação: Cotação Normal

Fornecedor : Todos os Fornecedores



	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações	Última Atualização da Resposta
1	CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda CNPJ: 40.175.705/0001-64 RIO DE JANEIRO - RJ Usuario Ws Cei - (00) 00000-0000 cotacao.eletronica@cei-brasil.com Mais informações	R\$ 100,00	1 dias após confirmação	29/11/2025	30 ddl	FOB	Atenção: Entrega sujeita a disponibilidade de estoque, desde que o pedido seja confirmado em até 12 horas. PARA COMPRAS SUPERIORES A R\$ 1.000,00 FRETE GRÁTIS. PARA COMPRAS INFERIORES A R\$1.000,00 FRETE A COBRAR NO VALOR DE R\$125,00. PRODUTO SUJEITO A DESTAQUE DE IPI. SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO	25/11/2025 12:16:31

Produto	Código	Quantidade	Fornecedor	Fabricante	Embalagem	Comentário	Data Inserção da Resposta	Preço Unitário	Valor Total		
1	FILTRO LEUCODEPLECAO CONCENTRADA PLAQUETAS BEIRA LEITO	51488	2400	Unidade	CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda	Outro	UN	FILTRO PARA REMOCAO E MICROAGREGADOS DE CONCENTRADO PLAQUETARIO PURECELL - GVS - .	25/11/2025 12:16:31	R\$ 127,0500	R\$ 304.920,0000
Valor Total									R\$ 304.920,0000		

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Imprimir

Cotar



The State of Maryland

Office of the Secretary of State

This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

This Apostille does not certify the content of the document for which it is issued.

Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Scott A. Poyer**
3. acting in the capacity of **Clerk of the Circuit Court**
4. bears the seal/stamp of the **Clerk of Circuit Court of Anne Arundel County**

Certified

5. at Annapolis, Maryland
6. the 30th day of April, 2025
7. by The Secretary of State of Maryland
8. No. 738297
9. Seal



10. Signature

Secretary of State

To All To Whom These Presents Shall Come
United States Apostille®

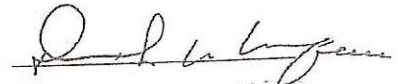
Upon review of the foregoing Power of Attorney issued in the State of Massachusetts, signed by Julie A Ryan, and notarized by Veronika Shore, whose name is signed to the within Certificate bearing the date of April 29, 2025 and commission expires on 15th day of March 2030.

I, Deborah Campbell, an authorized official of United States Apostille, believe that said document is an original. Given under my hand, this 29th day of April 2025.

United States of America)
State of Maryland)SS
Anne Arundel County)

I, Ahmad Miski, a notary public in and for said state and county, certify that Deborah Campbell appeared before me this day and acknowledged that she is an authorized officer of United States Apostille and that by authority duly given and the act of the company the foregoing instrument was signed by her.

Witness my hand and official stamp or seal, this day, April 29, 2025.
My Commission expires May 28, 2025.

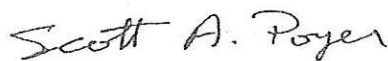


305617

State of Maryland, Anne Arundel County, Sect.

I, SCOTT A. POYER, Clerk of the Circuit Court for Anne Arundel County, Maryland, a court of record, do hereby certify that Ahmad K. Miski was a commissioned/appointed and qualified Notary Public commencing on the 24th day of April, 2025.

In Testimony Whereof, I have hereunto set my hand and affixed the seal of the court April 29, 2025



Scott A. Poyer, Clerk
Circuit Court for Anne Arundel County, Maryland



HAEMONETICS®



**CEI - Comércio Exportação e
Importação de Materiais Médicos
Ltda**

VLA VP 2D, S/N, Quadra 4 Modulo 8A -
Dist. Agr. Ind. Anápolis-DAIA

Anápolis/Goiás - Brazil.

ZIP CODE: 75.132-045

April 29, 2025

LETTER OF AUTHORIZATION

We, Haemonetics Corporation, with registered address in 125 Summer Street, Boston, MA 02110, US ("Haemonetics") confirm that:

CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda
(referred to as "Distributor")

having its registered office at VLA VP 2D, S/N, Quadra 4 Modulo 8A - Dist. Agr. Ind. Anápolis-DAIA, Anápolis/GO CEP 75.132-045, Brazil, is an official distributor for the territory of Brazil (hereinafter "Territory") for the below-listed products ("the Products") legally manufactured by Haemonetics Corporation.

Product line	Item nº	Item description
Red Cell	0455A-00	250 ML CP2D SOLUTION
Red Cell	0460A-00	250 ML AS-3 SOLUTION
Red Cell	0462A-00	300 ML AS-3 SOLUTION
Whole Blood	BPFBLA	FILTER RC BPF4 W/BAG (LA)
Whole Blood	LRF6BLA	FILTER PLATELET/APH 6RD SYS
Whole Blood	LRF10BLA	FILTER PLATELETS/APH 10 RD SYS
Whole Blood	PL1B	FILTER PLATELET F/1 UNIT W/BAG
Whole Blood	PL3VAE	FLT PURECELL PL PL3 W/SET E
Whole Blood	PL6KS	FILTER PLATELETS 6 RD W/S SET
Whole Blood	RC1VE	PURECELL RC1 BLD TBG EU LB
Whole Blood	RC1VAE	FILTER, DELEUCOCYTATION
Whole Blood	RC2VE	FILTER RC2 F/BLOOD W/TBG E
Whole Blood	RC2VAE	FILTER RC2 F/BLOOD W/SET E

At present, GVS s.p.a., with registered address in Via Roma, 50, 40069 Zola Predosa BO, Italy ("GVS") has the international commercial rights of these products.

Distributor has the right to (i) apply for products registrations and (ii) apply for modification of existing product registration certificates on behalf of Haemonetics as

Haemonetics Corporation
125 Summer Street
Boston, MA 02110
Tel: 781.848.7100
www.haemonetics.com

Page 1 of 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALINE FREIRE DA SILVA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 15:08:54 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MONETICS®

legal manufacturer. Distributor also has the right to conduct any action related to registration and associated sanitary processes regarding the Products.

This authorization is personal to Distributor and may not be assigned. This authorization shall not entitle Distributor to enter into, or agree to enter into any binding commitment or agreement on behalf of Haemonetics. Nothing in this Letter of Authorization shall constitute an agreement by Haemonetics to take any action or refrain from taking any action that is prohibited or penalized by the laws of the United States or of the Territory.

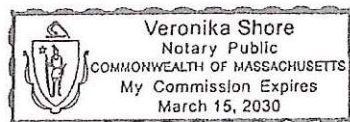
We also attest that Haemonetics Corporation meets the Brazilian Good Manufacturing Practices as per resolution RDC 665/2022 and ANVISA guidelines.

This authorization shall be valid until March 31, 2026 unless earlier terminated.


Yours faithfully,



Julie A. Ryan
VP, Regulatory Affairs
Haemonetics Corporation



The Commonwealth of Massachusetts
On this 29 day of April, 2025 before me the,
undersigned notary public, Julie Ryan
personally appeared before me, and proved to me through
satisfactory evidence of identification, which were
ID, to be the person whose name is
signed on the preceding or attached document in my presence.



Veronika Shore, Notary Public
My Commission Expires March 15, 2030

Haemonetics Corporation
125 Summer Street
Boston, MA 02110
Tel: 781.848.7100
www.haemonetics.com

LUCAS
LIVINGSTONE
FELIZOLA
SOARES DE
ANDRADE:009
10971501

Assinado digitalmente por LUCAS
LIVINGSTONE FELIZOLA
SOARES DE
ANDRADE 00910971501
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=1086313600183,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=LUCAS
LIVINGSTONE FELIZOLA
SOARES DE
ANDRADE.00910971501
Data: 2025.05.09 16:36:56-03'00"



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

NT113389_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016,
habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

*Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete
Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido
para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo://*

//

[Consta apostila]

[Consta brasão com o seguinte teor]

SCVTO BONE VOLVNTATIS TVÆ CORONASTI NOS
1632

O Estado de Maryland
Gabinete do Secretário de Estado

Esta Apostila não é válida para uso em qualquer lugar dentro dos Estados Unidos da América,
seus territórios ou posses. Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi
emitida.

Apostila

[Consta texto em francês]

1. País: Estados Unidos da América

Este documento público

2. foi assinado por Scott A. Poyer

3. atuando na qualidade de Escrevente da Comarca

4. porta o selo/carimbo do Escrevente da Comarca do Condado de Anne Arundel

Certificado

5. em Annapolis, Maryland

6. no dia 30 de abril de 2025

7. pelo Secretário de Estado de Maryland

Rio de Janeiro | Av. das Américas, 500 bloco 16 sala 209 - Rio de Janeiro/RJ - (21) 3281 0005 - rj@nexustraducoes.com

São Paulo | Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 4º Andar CJ 41 Sala31A - São Paulo/SP - (11) 3034 1580 - sp@nexustraducoes.com

Brasília | CRS 516, BL B, 1º AN/PAV., Loja 66 - BSB Coworking - Asa Sul - Brasília/DF - (61) 4003 7885 - brasilia@nexustraducoes.com

Recife | Rua Padre Carapuceiro, 858, 7º And - Virtua Escritório - Recife/PE - (81) 4003 7885 - recife@nexustraducoes.com

Curitiba | Rua Marechal Deodoro, 450 - Sala 304 - Lettor Escritório - Curitiba/PR - (41) 4003 7885 - curitiba@nexustraducoes.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

NT113389_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 2

8. Nº 738297

9. Selo

[Consta selo com o seguinte teor]

SELO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO

MARYLAND

[Consta brasão]

10. Assinatura

[Consta assinatura]

[Consta marca d'água]

[Consta logotipo com o seguinte teor]

United States Apostille (Apostila dos Estados Unidos)

Secretário de Estado

Saibam Todos Pelo Presente Instrumento

United States Apostille

Após a revisão da Procuração acima, emitida no Estado de Massachusetts, assinada por Julie A Ryan e reconhecida em cartório por Veronika Shore, cujo nome está assinado no Certificado datado de 29 de abril de 2025, e cujo o mandato expira no dia 15 de março de 2030.

Eu, Deborah Campbell, funcionária autorizada da United States Apostille, acredito que o referido documento é um original. Assinei o presente instrumento em público e raso neste dia 29 de abril de 2025.

Estados Unidos da América)

Estado de Maryland) SS

Condado de Anne Arundel)

Eu, Ahmad Miski, tabelião em e para o referido estado e condado, certifico que Deborah Campbell compareceu diante de mim neste dia e reconheceu que ela é uma funcionária autorizada da United States Apostille e que, pela autoridade devidamente dada e pelo ato da empresa, o instrumento anterior foi assinado por ela.

Assinei o presente instrumento e nele afixei meu carimbo ou selo oficial neste dia 29 de abril de 2025.

Rio de Janeiro | Av. das Américas, 500 bloco 16 sala 209 - Rio de Janeiro/RJ - (21) 3281 0005 - rj@nexustraducoes.com

São Paulo | Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 4º Andar CJ 41 Sala31A - São Paulo/SP - (11) 3034 1580 - sp@nexustraducoes.com

Brasília | CRS 516, BL B, 1º AN/PAV., Loja 66 - BSB Coworking - Asa Sul - Brasília/DF - (61) 4003 7885 - brasilia@nexustraducoes.com

Recife | Rua Padre Carapeço, 858, 7º And - Virtua Escritório - Recife/PE - (81) 4003 7885 - recife@nexustraducoes.com

Curitiba | Rua Marechal Deodoro, 450 - Sala 304 - Lector Escritório - Curitiba/PR - (41) 4003 7885 - curitiba@nexustraducoes.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

NT113389_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 3

Meu Mandato expira em 28 de maio de 2025.

[Consta assinatura]

[Consta carimbo com o seguinte teor]

ESTADO DE MARYLAND
CONDADO DE ANNE ARUNDEL
TABELIÃO
AHMAD MISKI

[Consta assinatura]

305617

Estado de Maryland, Condado de Anne Arundel, Sec.

Eu, SCOTT A. POYER, Escrevente da Comarca para o Condado de Anne Arundel, Maryland, um tribunal de registro, certifico que Ahmad K. Miski era Tabelião comissionado/nomeado e qualificado a partir de 24 de abril de 2025.

Em testemunho da verdade, assino em público e raso neste dia 29 de abril de 2025

[Consta selo com o seguinte teor]

COMARCA DO CONDADO DE ANNE ARUNDEL MD.

[Consta brasão]

[Consta assinatura]

Scott A. Poyer, Escrevente
Comarca do Condado de Anne Arundel, Maryland

[Consta cabeçalho com o seguinte teor nas páginas 3 e 4]

HAEMONETICS*

CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda
VLA VP 2D, S/N, Quadra 4 Modulo 8A - Dist. Agr. Ind. Anápolis-DAIA
Anápolis/Goiás - Brasil.
CEP: 75.132-045

Rio de Janeiro | Av. das Américas, 500 bloco 16 sala 209 - Rio de Janeiro/RJ - (21) 3281 0005 - rj@nexustraducoes.com

São Paulo | Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 4º Andar CJ 41 Sala31A - São Paulo/SP - (11) 3034 1580 - sp@nexustraducoes.com

Brasília | CRS 516, BL B, 1º AN/PAV., Loja 66 - BSB Coworking - Asa Sul - Brasília/DF - (61) 4003 7885 - brasilia@nexustraducoes.com

Recife | Rua Padre Carapuço, 858, 7º And - Virtua Escritório - Recife/PE - (81) 4003 7885 - recife@nexustraducoes.com

Curitiba | Rua Marechal Deodoro, 450 - Sala 304 - Lettor Escritório - Curitiba/PR - (41) 4003 7885 - curitiba@nexustraducoes.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

NT113389_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 5

Sangue Total	RC2VE	FILTRO RC2 F/SANGUE C/TBG E
Sangue Total	RC2VAE	FILTRO RC2 F/SANGUE C/CONJUNTO E

Atualmente, a GVS s.p.a., com sede na Via Roma, 50, 40069 Zola Predosa BO, Itália ("GVS") tem os direitos comerciais internacionais desses produtos.

A Distribuidora tem o direito de (i) solicitar o registro de produtos e (ii) solicitar a modificação de certificados de registro de produtos existentes em nome da Haemonetics como fabricante legal. A Distribuidora também tem o direito de conduzir qualquer ação relacionada ao registro e aos processos sanitários associados aos Produtos.

Esta autorização é pessoal à Distribuidora e não pode ser cedida. Esta autorização não dará o direito à Distribuidora de assinar, concordar ou firmar qualquer compromisso ou acordo vinculativo em nome da Haemonetics. Nada nesta Carta de Autorização constituirá um acordo da Haemonetics para tomar qualquer medida ou abster-se de tomar qualquer medida que seja proibida ou penalizada pelas leis dos Estados Unidos ou do Território.

Atestamos também que a Haemonetics Corporation atende às Boas Práticas de Fabricação do Brasil conforme a Resolução RDC 665/2022 das diretrizes da ANVISA.

Esta autorização será válida até 31 de março de 2026, a menos que seja rescindida anteriormente.

Atenciosamente,

[Consta assinatura]

Julie A. Ryan

Vice-presidente, Assuntos Regulatórios

Haemonetics Corporation

[Consta brasão]

Veronika Shore

Tabelião

COMMONWEALTH DE MASSACHUSETTS

Meu Mandato Expira em 15

de março de 2030

[Consta carimbo com o seguinte teor]

A Commonwealth of Massachusetts Neste dia 29 de abril de 2025, perante mim, a abaixo assinada, tabeliã, Julie Ryan compareceu pessoalmente e me provou, através de evidências

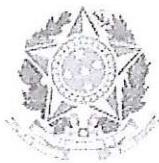
Rio de Janeiro | Av. das Américas, 500 bloco 16 sala 209 - Rio de Janeiro/RJ - (21) 3281 0005 - rj@nexustraducoes.com

São Paulo | Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 4º Andar CJ 41 Sala31A - São Paulo/SP - (11) 3034 1580 - sp@nexustraducoes.com

Brasília | CRS 516, BL B, 1º AN/PAV., Loja 66 - BSB Coworking - Asa Sul - Brasília/DF - (61) 4003 7885 - brasilia@nexustraducoes.com

Recife | Rua Padre Carapuceiro, 858, 7º And - Virtua Escritório - Recife/PE - (81) 4003 7885 - recife@nexustraducoes.com

Curitiba | Rua Marechal Deodoro, 450 - Sala 304 - Lettor Escritório - Curitiba/PR - (41) 4003 7885 - curitiba@nexustraducoes.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

NT113389_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 6

satisfatórias de identificação, a carteira de identidade, a ser a pessoa cujo nome está assinado no documento anterior ou anexado em minha presença.

[Consta brasão]

[Consta assinatura]

Veronika Shore, Tabeliã

Meu Mandato Expira em 15 de março de 2030

[Consta rodapé com o seguinte teor nas páginas 3 e 4]

Haemonetics Corporation

125 Summer Street

Boston, MA 02110

Tel: 781.848.7100

www.haemonetics.com

[Consta paginação]

//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 09/05/2025.//

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

Para verificação da assinatura digital, por favor acessar o site <https://validar.iti.gov.br/> e fazer o upload do arquivo pdf entregue por email.//

Rio de Janeiro | Av. das Américas, 500 bloco 16 sala 209 - Rio de Janeiro/RJ - (21) 3281 0005 - rj@nexustraducoes.com

São Paulo | Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 4º Andar CJ 41 Sala31A - São Paulo/SP - (11) 3034 1580 - sp@nexustraducoes.com

Brasília | CRS 516, BL B, 1º AN/PAV., Loja 66 - BSB Coworking - Asa Sul - Brasília/DF - (61) 4003 7885 - brasilia@nexustraducoes.com

Recife | Rua Padre Carapeceiro, 858, 7º And - Virtua Escritório - Recife/PE - (81) 4003 7885 - recife@nexustraducoes.com

Curitiba | Rua Marechal Deodoro, 450 - Sala 304 - Lettor Escritório - Curitiba/PR - (41) 4003 7885 - curitiba@nexustraducoes.com